

MEMORIAL PARA CONCESSÃO DE RSC-PCCTAE	
Conforme Lei 11.091/2005, alterada pela Lei nº 15.367/2026 e regulamentada pelo Decreto n. 13.048/2026	
Servidor(a): Carlos Eduardo Gregorio Pires	
Cargo: Contador	Matrícula SIAPE: 1908362
Unidade de Lotação: PROGEPE	
Nível de RSC Pleiteado: () RSC III () RSC IV (X) RSC V ou () RSC VI	
1. APRESENTAÇÃO	
O presente memorial tem por finalidade apresentar, de forma clara e objetiva, a trajetória profissional e individual do servidor Carlos Eduardo Gregorio Pires, evidenciando os saberes, competências e experiências desenvolvidas ao longo da carreira no âmbito do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE. O documento está estruturado conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º do decreto regulamentador do RSC-PCCTAE, especialmente os incisos I a VI, demonstrando a aderência da trajetória profissional ao nível de reconhecimento pleiteado.	
2. DEMONSTRAÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DE ALINHAMENTO AO NÍVEL DE RSC PLEITEADO	
Este memorial descreve, na sequência dos critérios que serão pontuados, a trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo, vinculando cada atividade aos requisitos do art. 3º, incisos I a VI, do Decreto nº 13.048/2026 e aos critérios específicos I.2, I.3, IV.2, V.2, V.3 e V.4 do formulário padrão da Portaria MEC nº 608/2026, com lastro nos documentos dos Anexos I, IV e V. O conjunto evidencia desenvolvimento progressivo de competências e saberes aplicados à atuação profissional, com 99 pontos distribuídos em 6 critérios específicos, superando os 52 pontos e os 5 critérios mínimos exigidos para o nível V, com atendimento ao requisito de ao menos um critério vinculado aos incisos IV ou V do art. 3º.	
3. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 3º (INCISOS I A VI)	
I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares (<i>Relacionar com requisito I</i>)	
<u>Portaria 125/PROAGI - Comissão Especial de Licitação - Moradia Estudantil (UNILA) — Critério I.2 (coordenação/presidência)</u> O servidor foi designado para compor a Comissão Especial de Licitação instituída pela UNILA para conduzir o procedimento licitatório destinado à contratação da construção da Moradia Estudantil, empreendimento de infraestrutura diretamente vinculado à política de assistência estudantil da universidade. A designação ocorreu no âmbito da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAGI), órgão ao qual estava subordinada a Coordenadoria de Compras e Contratos de Licitações (CCCL), setor de lotação do servidor. O enquadramento no critério específico I.2 decorre do exercício de função de presidência dessa comissão, reconhecida formalmente pelo órgão, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 13.048/2026. A relevância da atuação reside na complexidade e no impacto social do objeto licitado. A construção da moradia estudantil é uma das principais políticas de permanência da UNILA, instituição de integração latino-americana que recebe estudantes de diversos países, muitos dos quais dependem de moradia universitária para concluir a graduação. Conduzir essa licitação exigiu do servidor não apenas o domínio técnico do rito licitatório, mas também a articulação com as áreas de engenharia, orçamento e assistência estudantil, além da gestão de riscos jurídicos de um contrato de grande vulto. O resultado institucional foi a viabilização do processo de contratação de infraestrutura essencial ao acesso e à permanência estudantil, consolidando a função estratégica da área de licitações como suporte direto às atividades-fim da universidade. <u>Portaria SEGES-MGI 996/2023 - Comissão Especial de Credenciamento - Antecipagov (MGI) — Critério I.2 (presidência)</u> O servidor foi designado, no âmbito da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI), para presidir a Comissão Especial de Credenciamento instituída para viabilizar o modelo de pagamento antecipado do governo federal, conhecido como Antecipagov. O art. 1º da Portaria designa os servidores "sob a presidência do primeiro", sendo o servidor o primeiro nomeado, o que o coloca na condição de presidente da comissão. A designação ocorreu em 2023, período em que o servidor já atuava na Central de Compras, e o enquadramento no critério específico I.2 decorre justamente do exercício da presidência dessa comissão, formalmente instituída pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), em atendimento ao novo marco das contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021 e seus normativos infralegais. A relevância da atuação é de dimensão nacional e a presidência confere ao servidor responsabilidade central na condução dos trabalhos. O modelo Antecipagov representa inovação na gestão de compras públicas, ao permitir o credenciamento de fornecedores para operações de pagamento antecipado em contratações centralizadas, com impacto direto na eficiência e na segurança das aquisições de toda a administração pública federal. Presidir essa comissão exigiu do servidor não apenas o domínio técnico do novo modelo de negócio, mas também a coordenação da equipe, a definição de critérios de habilitação e a condução dos procedimentos de credenciamento de fornecedores em escala nacional, além da responsabilidade pela regularidade e pela imparcialidade dos trabalhos colegiados. O resultado institucional foi a operacionalização de um instrumento que ampliou as alternativas de contratação do Estado, demonstrando capacidade de inovação, de liderança e de adaptação a novos modelos regulatórios, saberes que transcendem o desempenho ordinário das atribuições do cargo e que, somados à função de presidente, evidenciam desenvolvimento progressivo de competências na forma exigida pelo art. 5º, §4º, do Decreto nº 13.048/2026.	

Portaria SEGES-MGI 997/2023 - Comissão Especial de Credenciamento - Conta Vinculada (MGI) — Critério I.2 (presidência)

O servidor foi designado, igualmente no âmbito da SEGES/MGI, para presidir a Comissão Especial de Credenciamento destinada a viabilizar o modelo de Conta Vinculada, alternativa de pagamento e garantia nas contratações centralizadas do Governo Federal. Assim como na Portaria 996/2023, o art. 1º da Portaria 997/2023 designa os servidores "sob a presidência do primeiro", sendo o servidor o primeiro nomeado, o que o coloca na condição de presidente da comissão. A designação ocorreu em 2023, e o enquadramento no critério específico I.2 decorre do exercício da presidência dessa comissão, formalmente instituída pelo órgão central do SISG, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os normativos da SEGES que disciplinam as modalidades de pagamento e os mecanismos de garantia nas contratações.

A relevância da atuação reside na complexidade do instrumento tratado e na responsabilidade inerente à presidência. O modelo de Conta Vinculada envolve a estruturação de mecanismos de garantia e de fluxo financeiro que exigem conhecimento contábil e financeiro aprofundado, exatamente a especialidade do servidor, contador de formação. Presidir essa comissão demandou a coordenação da equipe, a definição de critérios de credenciamento, a análise da viabilidade financeira dos fornecedores e a articulação com as áreas de tecnologia e de gestão financeira do Ministério, além da responsabilidade pela condução regular e imparcial dos trabalhos. O resultado institucional foi a disponibilização de mais um instrumento moderno de contratação, ampliando a segurança e a eficiência das compras públicas federais, e evidenciando a aplicação direta dos saberes contábeis do servidor à solução de problemas institucionais complexos, em escala nacional. A presidência de duas comissões de credenciamento de modelos inovadores, somada à especialização contábil, demonstra a evolução do servidor para funções de liderança e de elevada complexidade, alinhada ao reconhecimento de saberes e competências diferenciados exigido para o nível pretendido.

Portaria 883/2013 - Comissão Permanente de Licitação (UNILA) — Critério I.3 (membro)

O servidor foi designado, em 09/12/2013, como membro da Comissão Permanente de Licitação da UNILA, instância colegiada responsável pela condução dos procedimentos licitatórios da universidade. A designação ocorreu no início da trajetória do servidor na instituição, que ingressou em 02/01/2012, e o enquadramento no critério I.3 decorre da participação como membro dessa comissão, formalmente instituída pelo órgão, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 13.048/2026. A Comissão Permanente de Licitação era, à época, o núcleo central de toda a atividade de contratação da universidade, operando sob o regime da antiga Lei nº 8.666/1993.

A relevância da atuação reside no papel estruturante que o servidor exerceu na consolidação da área de licitações da UNILA, instituição então em fase de estruturação. Como membro da comissão permanente, participou da condução de inúmeros procedimentos licitatórios que garantiram as condições materiais para o funcionamento da universidade, desde a aquisição de bens e serviços até a contratação de obras e serviços de engenharia. O resultado institucional foi a regularidade e a segurança jurídica das contratações da universidade em um período crítico de sua consolidação, contribuindo para que a UNILA pudesse desenvolver suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Essa atuação inicial como membro da comissão permanente foi o alicerce sobre o qual o servidor construiu sua progressiva ascensão na área, culminando na chefia do Departamento de Licitações.

Portaria 57/PROAGI - Comissão Permanente de Licitação (UNILA) — Critério I.3 (membro)

O servidor foi designado, no âmbito da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAGI) da UNILA, para compor a Comissão Permanente de Licitação da universidade, em nova designação que deu continuidade à sua participação nessa instância colegiada. O enquadramento no critério I.3 decorre da participação como membro dessa comissão, formalmente instituída pelo órgão. Essa nova designação evidencia a renovação da confiança institucional no servidor para atuar na condução dos procedimentos licitatórios da universidade, em um contexto de crescente volume e complexidade das contratações. A relevância da atuação reside na continuidade e na especialização progressiva do servidor na condução de licitações. Ao integrar a comissão permanente em sucessivas designações, o servidor acumulou conhecimento aprofundado dos ritos licitatórios, das rotinas de julgamento de propostas e da gestão de riscos jurídicos, competências que se tornariam decisivas para sua posterior ascensão à chefia do Departamento de Licitações. O resultado institucional foi a manutenção da regularidade e da eficiência das contratações da UNILA, bem como a formação de um quadro técnico especializado em licitações dentro da universidade. A atuação como membro da comissão permanente, somada às demais designações, demonstra o desenvolvimento progressivo de saberes aplicados à gestão de contratações públicas, na forma exigida pelo art. 5º, §4º, do Decreto.

Portaria 92/PROAGI - Comissão Especial de Licitação - Moradia (UNILA) — Critério I.3 (membro)

O servidor foi designado, no âmbito da PROAGI da UNILA, para compor a Comissão Especial de Licitação destinada à contratação da Moradia Estudantil, em designação complementar àquela em que exerceu função de coordenação (Portaria 125/PROAGI). O enquadramento no critério I.3 decorre da participação como membro dessa comissão especial, formalmente instituída pelo órgão. A existência de duas portarias distintas para a mesma comissão, uma de coordenação e outra de participação como membro, reflete a atuação do servidor em diferentes momentos ou funções dentro do mesmo procedimento, evidenciando sua centralidade na condução desse projeto estratégico.

A relevância da atuação reside na complexidade técnica e no impacto institucional do empreendimento. A contratação da Moradia Estudantil é um dos maiores e mais relevantes projetos de infraestrutura da UNILA, diretamente ligado à política de permanência e à integração latino-americana que caracterizam a instituição. Como membro da comissão especial, o servidor contribuiu para a definição do edital, a análise das propostas e a condução do procedimento, assegurando a conformidade legal e a viabilidade técnica e financeira da contratação. O resultado institucional foi a condução regular de um procedimento licitatório de grande vulto, essencial à expansão da infraestrutura de assistência estudantil, consolidando a contribuição do servidor para as atividades-fim da universidade.

Portaria 872/PROGEPE - Grupo de Trabalho de Dimensionamento de Pessoal (UNILA) — Critério I.3 (membro)

O servidor foi designado, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UNILA, para compor Grupo de Trabalho destinado ao dimensionamento da força de trabalho da universidade, em 2016. O enquadramento no critério I.3 decorre da participação como membro desse grupo de trabalho, formalmente instituído pelo órgão. O GT de dimensionamento foi criado para estudar e propor a estruturação da força de trabalho da UNILA, em um contexto de crescimento institucional que demandava a adequação do quadro de pessoal às necessidades da universidade.

A relevância da atuação reside na natureza transversal e estratégica do trabalho. O dimensionamento de pessoal é uma atividade de gestão que exige visão sistêmica da instituição, conhecimento das atribuições de cada unidade e capacidade de análise de processos de trabalho. A participação do servidor, contador de formação e especialista em licitações, nesse grupo de trabalho demonstra sua capacidade de contribuir para além de sua área imediata de atuação, aplicando seu conhecimento de gestão pública a um problema institucional mais amplo. O resultado institucional foi a elaboração de estudos e proposições que subsidiaram a estruturação da força de trabalho da universidade, contribuindo para a eficiência administrativa e para o planejamento de pessoal. Essa atuação evidencia o desenvolvimento de competências de gestão que

transcendem o desempenho ordinário das atribuições do cargo.

Portaria SEGES-MGI 327/2024 - Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidades II (MGI) — Critério I.3 (membro)

O servidor foi designado, no âmbito da SEGES/MGI, para compor Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidades, em 2024, na condição de membro. O enquadramento no critério I.3 decorre da participação como membro dessa comissão, formalmente instituída pelo órgão central do SISG. A designação para uma comissão de apuração de responsabilidades confere ao servidor atribuições de elevada responsabilidade e sensibilidade, relacionadas à instrução de procedimentos disciplinares e à apuração de fatos de interesse da administração pública.

A relevância da atuação reside na confiança institucional que a designação representa e na complexidade das atribuições exercidas. Atuar em processo de apuração de responsabilidades exige imparcialidade, rigor técnico, conhecimento do regime disciplinar e capacidade de análise de fatos e documentos, competências que se somam à especialização do servidor em contratações públicas. O resultado institucional foi a contribuição para a integridade e a governança da administração pública, por meio da apuração regular de responsabilidades e do fortalecimento dos mecanismos de controle interno. Essa atuação demonstra a evolução do servidor para funções de maior responsabilidade e complexidade, alinhada ao desenvolvimento progressivo de saberes e competências exigido para o reconhecimento no nível pretendido.

II – Participação e atuação em projetos institucionais (Relacionar com requisito II)

Sem participação e pontuação neste quesito.

III – Recebimento de premiação ou reconhecimento público (Relacionar com requisito III)

Sem participação e pontuação neste quesito.

IV – Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas (Relacionar com requisito IV)

Portaria nº 38/PROAGI, de 2013 — Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de Instalação de Rede Estruturada (UNILA) — Critério IV.2

Designação formal. O servidor foi formalmente designado, no âmbito da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAGI) da UNILA, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação instituída para a contratação de serviços de instalação de rede estruturada, destinada ao provimento adequado de infraestrutura de comunicação de dados e telefonia às unidades da universidade. O ato de designação integra o conjunto de documentos que compõem o critério específico IV.2 do formulário (elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação), vinculado ao art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 13.048/2026, relativo à designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas. Trata-se da designação mais antiga do servidor para equipe de planejamento, anterior à sua passagem à Central de Compras, o que evidencia que a competência em planejamento de contratações foi construída já nos primeiros anos de carreira, na própria instituição de origem.

Natureza das responsabilidades. A Portaria atribuiu expressamente à equipe responsabilidades qualificadas e bem delimitadas: analisar a viabilidade da contratação, elaborar o plano de sustentação da solução, definir a estratégia da contratação, analisar os riscos envolvidos e elaborar o Termo de Referência. O servidor, na condição de membro da equipe, respondeu por essas etapas em regime de colegialidade técnica, o que compreendeu o levantamento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas, a definição da solução de infraestrutura mais adequada, a estimativa de custos, a identificação e a mitigação de riscos e a construção do instrumento de contratação. Trata-se de responsabilidade técnico-administrativa especializada, concentrada na fase de planejamento da contratação, da qual decorrem diretamente a legalidade, a economicidade e a efetividade do procedimento, sob o regime da legislação então vigente (Lei nº 8.666/1993 e normativos correlatos).

Complexidade das atividades. A complexidade do objeto exigiu do servidor conhecimentos que transcendem a rotina contábil e licitatória ordinária. A instalação de rede estruturada envolve dimensionamento de infraestrutura de comunicação de dados e telefonia para múltiplas unidades universitárias, o que demanda especificações técnicas precisas, avaliação do mercado de serviços de telecomunicações e cabeamento estruturado, compatibilização com a expansão física da universidade e a previsão de sustentação da solução ao longo do tempo. A elaboração do Termo de Referência, em especial, exigiu a tradução de necessidades técnicas heterogêneas em requisitos contratuais claros, mensuráveis e auditáveis, com definição de critérios de aceitação e de medição, além da análise prospectiva de riscos operacionais, financeiros e jurídicos da contratação.

Contribuições decorrentes. A atuação do servidor na EPC contribuiu diretamente para a regularidade e a efetividade da contratação de infraestrutura de comunicação de dados e telefonia da UNILA, viabilizando o provimento de serviços essenciais ao funcionamento das unidades acadêmicas e administrativas da universidade. O resultado institucional foi a estruturação de um instrumento contratual tecnicamente consistente, que assegurou à instituição condições adequadas de conectividade e comunicação, suporte indispensável às atividades de ensino, pesquisa e extensão. A designação, ainda no início da trajetória do servidor, demonstra que a competência em planejamento de contratações foi desenvolvida progressivamente desde os primeiros anos de exercício do cargo e, posteriormente, ampliada em escala nacional no âmbito da Central de Compras, na forma da trajetória de desenvolvimento de saberes e competências que fundamenta o presente requerimento.

Portaria CENTRAL/SEGES/ME nº 10.946, de 23/12/2022 — EPC Vigilância Ostensiva (eletrônica)

Designação formal. O servidor foi formalmente designado, pelo art. 1º da Portaria, para constituir, junto a outros servidores das coordenações da Central de Compras (CGEST, CGGAC, CGLIC e CGSEC), a Equipe de Planejamento da Contratação relativa ao projeto Vigilância Ostensiva (eletrônica), integrante do Portfólio de 2023 da Central de Compras, da Secretaria de Gestão, à época vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. O ato foi expedido pela Diretora da Central de Compras, no uso das atribuições do art. 131 do Decreto nº 9.745/2019, e indicou expressamente Carlos Eduardo Gregorio Pires como integrante lotado na Coordenação-Geral de Licitações (CGLIC/CENTRAL/SEGES/SEDGG/ME), em atendimento à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 10.947/2022 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, com o processo SEI nº 19973.110092/2022-80.

Natureza das responsabilidades. Como membro da EPC, o servidor passou a responder, em regime de colegialidade técnica, pelas etapas de

planejamento da contratação de serviço de vigilância ostensiva eletrônica em âmbito nacional, o que envolve a elaboração do estudo técnico preliminar, a análise de mercado, a definição da solução, a construção do termo de referência e a instrução do processo de contratação, sob a autoridade superior da Diretora da Central de Compras. A responsabilidade é de natureza técnico-administrativa especializada, pois o planejamento da contratação constitui a fase mais sensível do ciclo de compras na nova Lei de Licitações, da qual decorre a legalidade e a eficiência de todo o procedimento.

Complexidade das atividades. A complexidade decorre da escala e da natureza do objeto. Trata-se de contratação centralizada de vigilância eletrônica destinada a atender múltiplos órgãos da administração pública federal, o que exige compatibilizar demandas heterogêneas, dimensionar postos e soluções tecnológicas, avaliar o mercado de segurança privada eletrônica e estruturar um instrumento convocatório único capaz de gerar economia de escala sem comprometer a qualidade dos serviços. O servidor precisou aplicar, em contexto nacional, o mesmo rigor técnico que desenvolvera nas contratações da UNILA, agora sob os influxos de um novo marco normativo (Lei nº 14.133/2021 e IN nº 58/2022) e de um modelo de compra compartilhada em plena implementação.

Contribuições decorrentes. A atuação do servidor contribuiu diretamente para a estruturação de uma contratação centralizada de grande alcance, que permitiu ao Estado concentrar poder de compra, padronizar a prestação de serviço de vigilância eletrônica e reduzir custos de manutenção dos órgãos participantes. A participação na EPC demonstra, ainda, que o saber acumulado pelo servidor em licitações foi reconhecido pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais, que o designou para atuar em projeto de natureza estruturante, consolidando o desenvolvimento progressivo de competências aplicadas à gestão pública, na forma exigida pelo art. 5º, §4º, do Decreto nº 13.048/2026.

Portaria CENTRAL/SEGES/ME nº 10.952, de 23/12/2022 — EPC Apoio Técnico Especializado (Portfólio 2023)

Designação formal. O servidor foi formalmente designado, pelo art. 1º da Portaria, para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação relativa ao projeto Apoio Técnico Especializado, também integrante do Portfólio de 2023 da Central de Compras, expedida pela Diretora da Central de Compras no uso das atribuições do art. 131 do Decreto nº 9.745/2019, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 10.947/2022 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, com o processo SEI nº 19973.109930/2022-72. O servidor figura nominalmente como integrante da CGLIC/CENTRAL/SEGES/SEDGG/ME, ao lado de representantes das demais coordenações e de órgãos externos participantes.

Natureza das responsabilidades. Como membro da EPC, o servidor respondeu, em colegialidade técnica, pelo planejamento da contratação de serviços de apoio técnico especializado em âmbito nacional, abrangendo o levantamento de necessidades dos órgãos participantes, a definição dos serviços, a estimativa de custos, a elaboração do termo de referência e a instrução processual, sempre sob a autoridade superior da Diretora da Central de Compras. A natureza das responsabilidades é técnico-administrativa e especializada, concentrada na fase de planejamento que condiciona a validade e a economicidade do certame.

Complexidade das atividades. A complexidade está na amplitude do objeto e na diversidade dos usuários finais. O projeto Apoio Técnico Especializado envolve serviços técnicos de apoio que precisam ser descritos com precisão para que a licitação atraia fornecedores qualificados e gere atas de registro de preços utilizáveis por dezenas de órgãos. O trabalho exigiu do servidor capacidade de negociação e de consenso dentro de equipe multidisciplinar, domínio das novas regras da Lei nº 14.133/2021, em especial as relativas ao planejamento e à pesquisa de preços, e conhecimento das particularidades do modelo de compra centralizada, incluindo a definição de itens, quantitativos e critérios de medição.

Contribuições decorrentes. A atuação do servidor contribuiu para a viabilização de uma contratação compartilhada de apoio técnico especializado, que ampliou a capacidade de execução das áreas finalísticas dos órgãos aderentes e racionalizou o gasto público por meio da padronização e da economia de escala. A designação sucessiva em duas EPCs do Portfólio de 2023 (Vigilância Ostensiva e Apoio Técnico Especializado) evidencia a confiança institucional depositada no servidor e a consolidação de sua especialização em planejamento de contratações, demonstrando desenvolvimento progressivo de saberes e competências aplicados à atuação profissional.

Portaria MGI-SEGES-CENTRAL/MGI nº 3.895, de 05/06/2024 — EPC Estações de Trabalho (PCaaS)

Designação formal. O servidor foi designado, pelo art. 2º da Portaria, na condição de Integrante Administrativo Titular da Equipe de Planejamento da Contratação instituída para a contratação conjunta de solução de estações de trabalho (desktop) e equipamento móvel (notebook) como serviço, modelo PCaaS, integrante do Portfólio de 2024 da Central de Compras. A Portaria, expedida pela Diretora da Central de Compras no uso do art. 61 do Decreto nº 11.437/2023, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, às Instruções Normativas SEGES/ME nº 5/2017 e nº 58/2022, e ao processo SEI nº 19973.100069/2023-68, nomeou explicitamente Carlos Eduardo Gregorio Pires como integrante administrativo titular, com suplente designado, sob a presidência de servidor da própria Central de Compras.

Natureza das responsabilidades. Diferentemente das EPCs anteriores, em que atuou como membro em sentido genérico, aqui o servidor assumiu função qualificada e específica: a de integrante administrativo titular, responsável pela dimensão administrativa do planejamento da contratação, o que compreende a condução dos aspectos formais e documentais do processo, a organização das informações de demanda, a articulação com as áreas requisitante e técnica, o apoio na elaboração dos documentos de planejamento e o acompanhamento do procedimento até a homologação, nos termos do art. 3º da Portaria, que atribui à EPC todas as atividades das etapas de planejamento e o apoio à fase de seleção do fornecedor, inclusive em diligências e esclarecimentos.

Complexidade das atividades. A complexidade é elevada e inovadora. O objeto envolve a contratação de equipamentos de TI como serviço (PCaaS), modelo em que desktop e notebook são fornecidos, instalados, mantidos e renovados por pagamento mensal, o que demanda modelagem financeira, definição de níveis de serviço, gestão de ciclo de vida dos equipamentos e avaliação do mercado de tecnologia. O servidor precisou conciliar a visão administrativa e contábil do contrato com as exigências técnicas de um dos maiores projetos de modernização de parque de equipamentos da administração pública federal, em contratação conjunta de alcance nacional, sob o regime da Lei nº 14.133/2021.

Contribuições decorrentes. A atuação do servidor como integrante administrativo titular contribuiu diretamente para a estruturação de um modelo de contratação inovador e de grande impacto, que modernizou o parque tecnológico da administração pública federal com economia de escala e previsibilidade orçamentária. A designação para função qualificada dentro da EPC representa reconhecimento formal de sua especialização e demonstra a assunção de responsabilidades técnico-administrativas de maior complexidade, na forma do art. 3º, inciso IV, do Decreto, consolidando o desenvolvimento progressivo de competências aplicadas à atuação profissional.

Portaria MGI-SEGES-CENTRAL/MGI nº 7.038, de 23/09/2024 — EPC Eventos Internacionais

Designação formal. O servidor foi formalmente designado, pelo art. 1º da Portaria, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação centralizada visando ao Projeto Eventos Internacionais, da Secretaria de Gestão e Inovação do MGI, figurando nominalmente como integrante da CGLIC/CENTRAL/SEGES/MGI, ao lado de representantes da CGEST e da CGGAC. A Portaria, expedida pela Diretora da Central de Compras no uso do art. 22, Anexo I, do Decreto nº 12.102/2024, foi editada em atendimento à Lei nº 14.133/2021 e aos normativos infralegais, e define a Diretora da Central de Compras como autoridade superior da equipe.

Natureza das responsabilidades. Como membro da EPC, o servidor passou a responder pelo planejamento das contratações destinadas ao apoio

logístico e operacional de eventos internacionais sediados no Brasil, o que envolve a identificação das necessidades de serviços e materiais, a definição de soluções, a estimativa de custos e a elaboração dos instrumentos de contratação, em articulação com as áreas organizadoras dos eventos. A natureza das responsabilidades é técnico-administrativa especializada, com forte componente de integração institucional, pois as contratações precisam estar prontas nos prazos rígidos impostos pelo calendário diplomático.

Complexidade das atividades. A complexidade decorre da singularidade do objeto e dos prazos. Eventos internacionais envolvem protocolo, segurança, tradução, infraestrutura, hospedagem e logística de delegações estrangeiras, com exigências de alta especificidade e janelas de execução reduzidas. O servidor precisou aplicar técnicas de planejamento de contratação a objetos não padronizados, coordenar-se com múltiplas áreas e assegurar a regularidade jurídica de contratações de alto valor e alta visibilidade, sob o regime da Lei nº 14.133/2021.

Contribuições decorrentes. A atuação do servidor contribuiu para que o Estado brasileiro dispusesse de instrumentos de contratação regulares e tempestivos para a realização de eventos internacionais de envergadura, fortalecendo a imagem institucional do país e a capacidade de articulação diplomática. A designação para o projeto Eventos Internacionais ampliou o escopo de atuação do servidor para além das compras de bens e serviços rotineiros, demonstrando versatilidade, capacidade de adaptação e desenvolvimento progressivo de saberes aplicados a objetos de alta complexidade.

Portaria MGI-SEGES-CENTRAL/MGI nº 810, de 03/02/2025 — EPC Eventos Internacionais — Cúpula do BRICS

Designação formal. O servidor foi formalmente designado, pelo art. 1º da Portaria, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação centralizada visando ao Projeto Eventos Internacionais — Cúpula do BRICS, da Secretaria de Gestão e Inovação do MGI, figurando nominalmente como integrante da CGLIC/CENTRAL/SEGES/MGI. A Portaria, expedida pela Diretora da Central de Compras no uso do art. 22, Anexo I, do Decreto nº 12.102/2024, foi editada em atendimento à Lei nº 14.133/2021 e aos normativos infralegais, reunindo integrantes da CGEST, da CGGAC e da CGLIC, sob a autoridade superior da Diretora da Central de Compras.

Natureza das responsabilidades. Como membro da EPC dedicada à Cúpula do BRICS, o servidor respondeu pelo planejamento das contratações de apoio ao maior evento diplomático sediado pelo Brasil no período, incluindo serviços de infraestrutura, logística, segurança, recepção e suporte técnico às delegações de chefes de Estado. A natureza das responsabilidades é técnico-administrativa especializada e de elevada sensibilidade, pois qualquer falha de planejamento comprometeria a realização de evento de projeção internacional, com impacto direto na imagem do país.

Complexidade das atividades. A complexidade é a mais alta entre as portarias do Anexo IV. A Cúpula do BRICS reúne chefes de Estado e delegações de países de grande relevância geopolítica e econômica, com exigências de protocolo, segurança nacional, logística de alta precisão e prazos inegociáveis. O servidor precisou contribuir para a estruturação de contratações complexas e de alto valor, compatibilizando requisitos de órgãos diversos (diplomacia, segurança, cerimonial, infraestrutura) em instrumentos únicos, com rigor jurídico e tempestividade, sob o regime da Lei nº 14.133/2021.

Contribuições decorrentes. A atuação do servidor contribuiu diretamente para a realização regular e segura da Cúpula do BRICS no Brasil, um dos mais relevantes compromissos internacionais assumidos pelo Estado no período, viabilizando, por meio de contratações planejadas, as condições materiais do evento. A designação para esse projeto coroa a trajetória de especialização em planejamento de contratações, demonstrando que o servidor alcançou o mais alto nível de confiança institucional no âmbito do órgão central de compras do governo federal, com saberes e competências diferenciados que transcendem o desempenho ordinário das atribuições do cargo.

V – Exercício de funções, cargos de direção ou assessoramento(Relacionar com requisito V)

Chefe da Seção de Pregões (FG-03) — Portarias 361 (designação) e 735 (dispensa) — 02/07/2013 a 08/07/2014

A primeira função de chefia do servidor foi a de Chefe da Seção de Pregões, exercida por cerca de um ano, entre 02/07/2013 e 08/07/2014. A designação ocorreu apenas um ano e meio após o ingresso na UNILA, o que demonstra o reconhecimento imediato de sua capacidade técnica no núcleo de licitações da universidade. À frente da Seção de Pregões, unidade responsável pela condução da modalidade pregão, o servidor assumiu a operação dos procedimentos de aquisição mais frequentes da instituição, sob o regime da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002. O resultado central dessa chefia foi a consolidação da rotina de pregões em uma universidade ainda em estruturação. Criada em 2010 e em plena expansão de cursos, laboratórios e unidades administrativas, a UNILA dependia de compras ágeis e regulares para funcionar, e o servidor estruturou a Seção de Pregões como o ponto de passagem obrigatório e confiável dessas contratações. Nesse período, consolidou o domínio do pregão eletrônico no sistema Comprasnet, padronizou minutas e rotinas de julgamento e passou a garantir prazos e ritos regulares aos processos, o que reduziu retrabalho e aumentou a competitividade e a economicidade das aquisições.

O impacto na gestão institucional foi duplo. Internamente, a Seção de Pregões deixou de ser um setor em formação e passou a ser referência operacional para as áreas demandantes, que encontraram na seção previsibilidade e segurança jurídica. Externamente, a atuação à frente da seção qualificou o servidor para os degraus seguintes da estrutura de compras: em menos de um ano ele foi alçado à Chefia da Divisão de Compras e, logo depois, ao posto máximo da área, o Departamento de Licitações, evidenciando que o desempenho nessa primeira chefia produziu resultados reconhecidos pela administração superior da universidade.

Chefe da Divisão de Compras (DICOM, FG-02) — Portarias 739 (designação) e 255 (dispensa) — 09/07/2014 a 08/03/2015

O servidor foi designado Chefe da Divisão de Compras (DICOM) em 09/07/2014, permanecendo até 08/03/2015, período de aproximadamente oito meses. A Divisão de Compras era a unidade que congregava o conjunto das aquisições da universidade, abrangendo tanto os procedimentos licitatórios quanto as compras diretas, o que conferiu ao servidor a responsabilidade pela coordenação de uma equipe maior e pela visão global do fluxo de contratações da instituição.

Os resultados dessa chefia estão na passagem da execução operacional para a coordenação de processos e pessoas. À frente da DICOM, o servidor passou a responder pela organização da carteira de compras, pela distribuição de trabalho entre os membros da equipe, pela interface com as áreas demandantes e pela regularidade documental dos processos encaminhados à licitação. Esse movimento de elevação de responsabilidade, em intervalo curto de tempo, mostra o reconhecimento institucional de sua capacidade de gerir equipes e de garantir a continuidade do fluxo de contratações mesmo em momento de crescimento da demanda da universidade.

O impacto na gestão institucional foi a consolidação de um modelo de gestão de compras baseado em organização, padronização e rastreabilidade dos processos, qualidades que seriam decisivas no posto seguinte. A breve mas intensa passagem pela DICOM serviu de ponte entre a operação da Seção de Pregões e a chefia do Departamento de Licitações, e o desempenho nessa função foi o que fundamentou, em março de 2015, sua designação para o cargo de chefia máxima da área licitatória da UNILA, coroando uma ascensão funcional contínua em apenas três anos de serviço na instituição.

Chefe do Departamento de Licitações (DELIC, FG-01) — Portarias 254 (designação) e 1.193 (dispensa) — 09/03/2015 a 21/08/2016

O servidor foi designado Chefe do Departamento de Licitações (DELIC) em 09/03/2015, exercendo o cargo até 21/08/2016. O Departamento de

Licitações era o órgão de cúpula da estrutura licitatória da UNILA, responsável pela condução de todos os procedimentos licitatórios da universidade, pela orientação das comissões e pela segurança jurídica das contratações. Assumir essa chefia menos de três anos e meio após o ingresso na instituição, e após uma ascensão que partiu da Seção de Pregões, representou o reconhecimento definitivo de sua especialização. Os resultados entregues nessa primeira passagem à frente do DELIC foram a estruturação da carteira de licitações da universidade e a garantia de regularidade dos certames em um período de intensa demanda por infraestrutura, tecnologia e serviços. O servidor passou a responder pela condução dos grandes procedimentos da instituição, pela definição de estratégias de contratação, pela análise de riscos jurídicos e pela supervisão das comissões de licitação, assegurando que os processos fossem instruídos de forma íntegra e tempestiva. Sua atuação nesse posto consolidou o departamento como instância técnica confiável junto à reitoria e às pró-reitorias, que passaram a contar com orientação especializada antes de formalizar suas demandas de contratação.

O impacto na gestão institucional foi a elevação do padrão de governança das contratações da UNILA, com ganhos de segurança jurídica, economicidade e previsibilidade. A qualidade do trabalho à frente do DELIC fez com que, após um interregno entre 2016 e 2017, o servidor fosse novamente designado para o mesmo cargo em agosto de 2017, retornando ao posto máximo da área para uma segunda e mais longa passagem, fato que evidencia a confiança renovada da administração superior em sua competência e nos resultados por ele entregues.

Chefe do Departamento de Licitações (DELIC, FG-01) — Portarias 607 (designação) e 352 (dispensa) — 07/08/2017 a 31/08/2021

A segunda passagem como Chefe do Departamento de Licitações, exercido de 07/08/2017 a 31/08/2021, foi o mais longo e maduro da trajetória do servidor na UNILA, totalizando quatro anos de exercício contínuo do cargo de chefia máxima da área. Esse período concentra os resultados mais expressivos de sua atuação institucional, pois o servidor conduziu o departamento em um contexto de elevada complexidade: restrições orçamentárias, evolução do marco normativo das contratações com a publicação da Lei nº 14.133/2021 e, a partir de 2020, os efeitos da pandemia de COVID-19, que exigiram contratações urgentes e a adaptação dos fluxos de trabalho ao regime remoto.

Os resultados entregues nesse mandato foram de natureza estruturante. O servidor manteve a regularidade e a continuidade das contratações da universidade ao longo de todo o período, assegurando que as unidades acadêmicas e administrativas não sofressem descontinuidade de bens e serviços essenciais, mesmo no auge da crise sanitária. Conduziu a transição da área para as novas exigências normativas, liderou a instrução de processos de maior vulto e complexidade, formou e orientou a equipe do departamento, e consolidou um acervo de boas práticas e de modelos documentais que permaneceu como referência institucional. A estabilidade e a confiança construídas nesses quatro anos são comprovadas pelo fato de a dispensa, em 31/08/2021, ter ocorrido a pedido, especificamente para que o servidor pudesse atender à cessão à Central de Compras do Governo Federal.

O impacto na gestão institucional transcendeu a área de licitações. A atuação do servidor como Chefe do DELIC garantiu à UNILA um dos setores mais críticos de sua administração funcionando com regularidade, segurança jurídica e capacidade de resposta em cenário adverso, sustentando indiretamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão que dependem de contratações. Foi esse histórico de resultados que o credenciou, em setembro de 2021, a ser cedido e posteriormente requisitado pelo Órgão Central de Compras da Administração Pública Federal, um reconhecimento externo inequívoco do valor do trabalho entregue à instituição.

Assessor Técnico Especializado (FCE 4.07) e Chefe de Projeto II (FCE 3.07), CGLIC/CENTRAL/SEGES/MGI — Portaria SEGES-MGI 2.363/2023 — 29/03/2023 até a presente data

O servidor chegou à Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação do MGI em 01/09/2021, cedido pela UNILA e, posteriormente, requisitado, passando a atuar na Coordenação-Geral de Licitações (CGLIC), o núcleo de licitações do órgão central do Sistema de Serviços Gerais. Apenas um ano e meio depois de sua chegada, em 29/03/2023, foi formalmente investido, pela Portaria SEGES-MGI 2.363/2023, na Função Comissionada Executiva de Assessor Técnico Especializado (FCE 4.07), exercida no âmbito da CGLIC/CENTRAL/SEGES/MGI. A partir de 30/07/2024, conforme a declaração de cargos e funções comissionados e a consulta funcional que integram o Anexo V, ascendeu à FCE 3.07 (Chefe de Projeto II), função comissionada executiva equivalente a cargo de direção de nível CD-03/04, com registro funcional de atividade de chefia, permanecendo em exercício até a presente data, o que totaliza três anos computáveis de exercício contínuo em função comissionada executiva.

A rapidez da designação é, em si, um resultado de reconhecimento institucional. Em dezoito meses de exercício no órgão central, o servidor demonstrou, na prática das contratações centralizadas, o saber especializado construído ao longo de quase uma década de atuação na área de licitações da UNILA, o que o credenciou a ocupar, formalmente, posição de assessoramento técnico especializado em coordenação de cúpula do Governo Federal, sem que houvesse qualquer interregno de adaptação que retardasse sua investidura. Antes mesmo da designação formal, já integrava, como membro da CGLIC, as equipes de planejamento da contratação do Portfólio 2023 da Central de Compras, o que demonstra que sua competência era reconhecida e demandada desde o primeiro momento. A ascensão, em julho de 2024, à chefia de projeto (FCE 3.07) na mesma coordenação, consolidou a trajetória de ampliação progressiva de responsabilidades no órgão central.

Os resultados entregues nessa função são os de maior escala e complexidade da carreira. No planejamento e na condução de contratações centralizadas de alcance nacional, o servidor atuou em projetos estruturantes como vigilância ostensiva eletrônica, apoio técnico especializado, estações de trabalho em modelo PCaaS, na condição de Integrante Administrativo Titular, e apoio logístico a eventos internacionais, incluindo a Cúpula do BRICS, conforme comprovado no Anexo IV. Como chefe de projeto, passou a coordenar equipes e procedimentos de contratação, a assessorar tecnicamente a coordenação-geral em matéria licitatória, a presidir comissões especiais de credenciamento de novos modelos de pagamento do Governo Federal, como o Antecipagov e a Conta Vinculada, e a integrar comissão de processo de apuração de responsabilidades, agregando ao saber técnico uma dimensão de liderança, inovação e governança que não existia nos postos anteriores, na forma do art. 3º, incisos I, IV e V, do Decreto nº 13.048/2026.

O impacto na gestão institucional é de dimensão nacional. A passagem da chefia do Departamento de Licitações de uma IFES para função comissionada executiva no Órgão Central de Compras da União representa a ampliação máxima da contribuição do servidor à administração pública: suas análises, pareceres e conduções de procedimento passaram a influenciar contratações que atendem dezenas de órgãos federais, com reflexos em economia de escala, eficiência, modernização tecnológica e integridade do gasto público. A investidura em função de assessoramento técnico especializado apenas um ano e meio após a chegada ao órgão, seguida da ascensão a chefia de projeto, evidencia o desenvolvimento progressivo de saberes e competências aplicados à gestão de contratações públicas, com assunção crescente de responsabilidades e resultados institucionais de alcance cada vez maior, na forma exigida pelo art. 5º, §4º, e pelo art. 14, inciso IX, do Decreto nº 13.048/2026.

VI – Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico(Relacionar com requisito VI)

Sem participação e pontuação neste quesito.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que minha trajetória profissional, iniciada em 2012 na UNILA e atualmente desenvolvida na Central de Compras do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, evidencia o desenvolvimento de saberes e competências diferenciados, que qualificam a execução das atribuições do cargo de Contador e contribuem de forma relevante para o aprimoramento institucional. Ao longo de mais de quatorze anos de exercício, percorri, de forma progressiva e contínua, as funções de Chefe da Seção de Pregões, Chefe da Divisão de Compras e Chefe do Departamento de Licitações da UNILA, até alcançar, no Órgão Central do Sistema de Serviços Gerais, a presidência de comissões especiais de credenciamento, a condição de integrante de equipes de planejamento de contratações de alcance nacional, entre elas as voltadas à Cúpula do BRICS, e o exercício de função comissionada executiva equivalente a cargo de direção, o que demonstra a assunção crescente de responsabilidades técnico-administrativas e especializadas, nos termos dos incisos I, IV e V do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026.

O conjunto de atividades e resultados aqui descritos, comprovados pela documentação dos Anexos I, IV e V, totaliza 99 pontos distribuídos em 6 critérios específicos, superando a pontuação mínima de 52 pontos e os 5 critérios exigidos para o nível pleiteado, com saldo de 47 pontos a compor o banco de pontos para concessões futuras, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto nº 13.048/2026. A trajetória demonstra, assim, saberes e competências que transcendem o desempenho ordinário das atribuições do cargo, com inovação, ampliação progressiva de responsabilidades e resultados institucionais de alcance cada vez maior, atendendo integralmente aos critérios para concessão do RSC-PCCTAE no nível V pleiteado, razão pela qual solicito o deferimento do presente requerimento pela CRSC-PCCTAE.